

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 10 de outubro de 2022

EDIÇÃO 959/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Faxinal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de Novembro do ano de 2022, na Avenida Brasil nº 694 em Faxinal, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede | Pavimentação de vias em CBUQ | 9.912,19 m ² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@faxinal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3461 8000.

Faxinal, 10 de outubro de 2022.

Ricardo Siqueira de Luccas

Presidente da Comissão de Licitações





Município de Faxinal - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato nº.1814/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2018 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ALOJAMENTO DE IDOSOS DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, com sede no endereço , , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **AMAURY GOMES DA SILVA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 173.985.339-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de conforme fundamentação jurídica anexada ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL
CNPJ:789.757.290-00170

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY GOMES DA SILVA
RG:
CPF:173.985.339-34
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

11º Termo aditivo do contrato nº.2026/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2018 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO AOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, , CENTRO, CENTRO FAXINAL --PR neste ato representada por **MELISSA CORREA SOARES**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 000.457.189-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 conforme fundamentação jurídica anexada ao processo, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
DE FAXINAL
CNPJ:110.389.520-00110

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MELISSA CORREA SOARES
RG:
CPF:000.457.189-46
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

7º Termo aditivo do contrato nº.2158/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2019 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, com sede no endereço RUA JOSE MARTINS VIEIRA 932, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **MOACIR POMINI**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 090.182.479-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 conforme fundamentação jurídica anexada ao processo, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL
POMINI
CNPJ:025.550.540-00149

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
RG:
CPF:090.182.479-87
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

13º Termo aditivo do contrato nº.1838/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 11/2018 de REPASSE DE RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ASSOCIACAO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, com sede no endereço FAXINAL, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 734.612.109-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 conforme fundamentação jurídica anexada ao processo, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

ASSOCIACAO CRECHE BRANCA DE NEVE

CNPJ:818.788.860-00172

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL.

ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS

CPF: 734.612.109-00
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

9º Termo aditivo do contrato nº.1815/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2018 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO A OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ATRAVÉS DE EQUIPE HABILITADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **APAE ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, com sede no endereço AV. BRASIL 1219, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES**, portador do RG nº 3.775.895-7, portador do CPF sob nº 574.091.029-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de conforme fundamentação jurídica anexada ao processo, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

APAE ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ:782.998.490-00103

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES
RG:3.775.895-7
CPF:574.091.029-34
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

9º Termo aditivo do contrato nº.1902/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2019 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO AOLHIMENTO DE IDOSOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, com sede no endereço AV. PARANA, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **CARLOS MOREIRA TEREZIO**, portador do CPF sob nº 373.317.079-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 conforme fundamentação jurídica anexada ao processo, com fundamento art. 57, § I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE
DEUS
CNPJ:776.816.330-00137

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MOREIRA TEREZIO
RG:
CPF: 373.317.079-04
REPRESENTANTE LEGAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 343/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE PINHEIRO VICENTINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 07/11/2022 à 16/11/2022 – 10 dias
Período II – 10/01/2023 à 29/01/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 342/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO ALEIXO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/11/2022 à 01/12/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 21/11/2022 à 05/12/2022 – 15 dias
Período II – 23/01/2023 à 06/02/2023 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

